

Cria parque linear na Avenida Francisco Firmo de Matos, no Bairro Jardim Califórnia, e dá outras providências.

Art. 1º- Fica proposto o Parque Linear Avenida Francisco Firmo de Matos constituído pelo canteiro central da Avenida Francisco Firmo de Matos, no trecho situado entre a Avenida General David Sarnoff e a rodovia Fernão Dias.

Art. 2º- O Parque Linear aqui tratado será preservado como área verde e pista de *cooper*.

Art. 3º- Cabe ao Executivo garantir a manutenção do gramado e da arborização existente, ampliar a arborização por meio do plantio de outras espécies, conservar a pista de *Cooper*, instalar equipamentos de apoio, tais como: pranchas, barras de ginástica e sanitários.

Art. 4º- O Parque Linear Avenida Firmo de Matos contará, em sua gestão, com uma Comissão Consultiva, que opinará sobre a manutenção do Parque e atividades envolvidas e elaborará propostas com esse fim.

Art. 5º- A Comissão Consultiva será composta por um representante de cada um dos seguintes órgãos e segmentos: Fundação de Parques Municipais, Secretaria Municipal Adjunta de Esportes, Secretaria de Administração Regional, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e três representantes da comunidade.

Art. 6º- Os membros que integram a Comissão Consultiva não serão remunerados pelo exercício dessa atividade.

Art. 7º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Plenário Vereador Jose Custodio em 7 de fevereiro de 2017



Daniel do Irineu
Vereador